

VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE URBANA

Muito além de uma questão de Polícia

1º Sargento PM Luís Carlos Tremea



Em se tratando de criminalidade não se ganha, se mitiga.

José Mariano Beltrame

Del PF Aposentado

Ex Secretário de Segurança Pública RJ



Na comunidade internacional de direitos humanos, a violência é compreendida como todas as violações dos direitos civis (vida, propriedade, liberdade de ir e vir, de consciência e de culto); políticos (direito a votar e a ser votado, ter participação política); sociais (habitação, saúde, educação, segurança); econômicos (emprego e salário) e culturais (direito de manter e manifestar sua própria cultura). As formas de violência, tipificadas como violação da lei penal, como assassinato, seqüestros, roubos e outros tipos de crime contra a pessoa ou contra o patrimônio, formam um conjunto que se convencionou chamar de violência urbana, porque se manifesta principalmente no espaço das grandes cidades. Não é possível deixar de lado, no entanto, as diferentes formas de violência existentes no campo.



CRIMINOLOGIA



- Estuda o ser humano praticante de crimes, sua personalidade e os fatores que o levaram a cometer o crime; estuda também a criminalidade, as suas raízes, o nível de interferência negativa na sociedade; as consequências, como insegurança, que ela gera; e ainda as possíveis soluções para a criminalidade por meio de elementos capazes de estabelecer a prevenção do crime.



Resta pensar acerca da imperfeição humana, do que leva uma pessoa a cometer desde uma pequena contravenção a uma atrocidade resultante do ato criminoso, levantando aqui, a idéia de que o crime é um fenômeno complexo e não pode ser visto apenas como “manchete de jornal”, mas sim, como um problema social atual que transpõe muito além das paredes do ordenamento normativo vigente e da atuação das autoridades federal, estadual e municipal.



ESCOLA POSITIVISTA

No ano de 1876, foi publicada a primeira edição do livro “*L’Uomo delinquente*” escrita pelo médico italiano Cesare Lombroso (1835 – 1909), dando início assim, a Escola Positiva Italiana. Lombroso teve como discípulos Enrico Ferri (1856 – 1929) e Rafael Garofalo (1851 – 1934) que foram de fundamental importância para os estudos da criminologia.



CESARE LOMBROSO

A principal tese da teoria de Lombroso foi sem sombra de dúvidas a do criminoso atávico (hereditariedade biológica de características psicológicas, intelectuais, comportamentais)

Comportamentos humanos biologicamente determinados

Indivíduos que pela anatomia estariam hereditariamente destinados ao crime



ERICO FERRI

Entendia que a criminalidade originava-se de fenômenos sociais

Defendeu as causas do crime eram individuais ou antropológicas (constituição orgânica e psíquica do indivíduo, características pessoais como raça, idade, sexo, estado civil, etc.) físicas ou naturais (clima, estação, temperatura, etc.) e sociais (opinião pública, família, moral, religião, educação, alcoolismo, etc.)



RAFAEL GAROFALO

A ausência no delinquente de sentimentos básicos e universais de piedade e probidade em uma sociedade o conduziriam ao crime.

Entendia que as penas deveriam servir como castigos e ter como referência as características particulares de cada criminoso.



CRIMINOLOGIA ABOLICIONISTA

Apresenta a proposta de acabar com as prisões e abolir o próprio Direito Penal, substituindo ambos por uma profilaxia de remédios para as situações problemas com base no diálogo, na concórdia e na solidariedade dos grupos sociais, para que sejam decididas as questões das diferenças, choques e desigualdades, mediante o uso de instrumentos que podem conduzir à *privatização dos conflitos*, transformando o juiz penal em um juiz civil.



CRIMINOLOGIA MINIMALISTA

Sustenta que é preciso limitar o Direito Penal, que está a serviço de grupos minoritários. Defende que é necessário torná-lo mínimo, porque a pena, representada em sua manifestação mais drástica pelo Sistema Penitenciário, é uma violência institucional que limita direito e reprime necessidades fundamentais das pessoas, mediante a ação legal ou ilegal de servidores do poder, legítima ou ilegitimamente investidos na função.



CRIMINOLOGIA NEORREALISTA

As frágeis condições econômicas dos pobres na sociedade capitalista fazem com que a pobreza tenha seus reflexos na criminalidade. Não é a única causa da atitude criminosa, também gerada por fatores como: individualismo exagerado, competitividade, agressividade, ganância, machismo etc. Defende, pois, que só uma política social ampla pode promover o justo e eficaz controle das zonas de delinquência, desde que os Governos, com determinação e vontade, compreendam que carência e inconformidade, somadas à falta de solução política, geram o cometimento de crimes.



A URBANIZAÇÃO

Desordem Urbana

Falta de serviços públicos essenciais

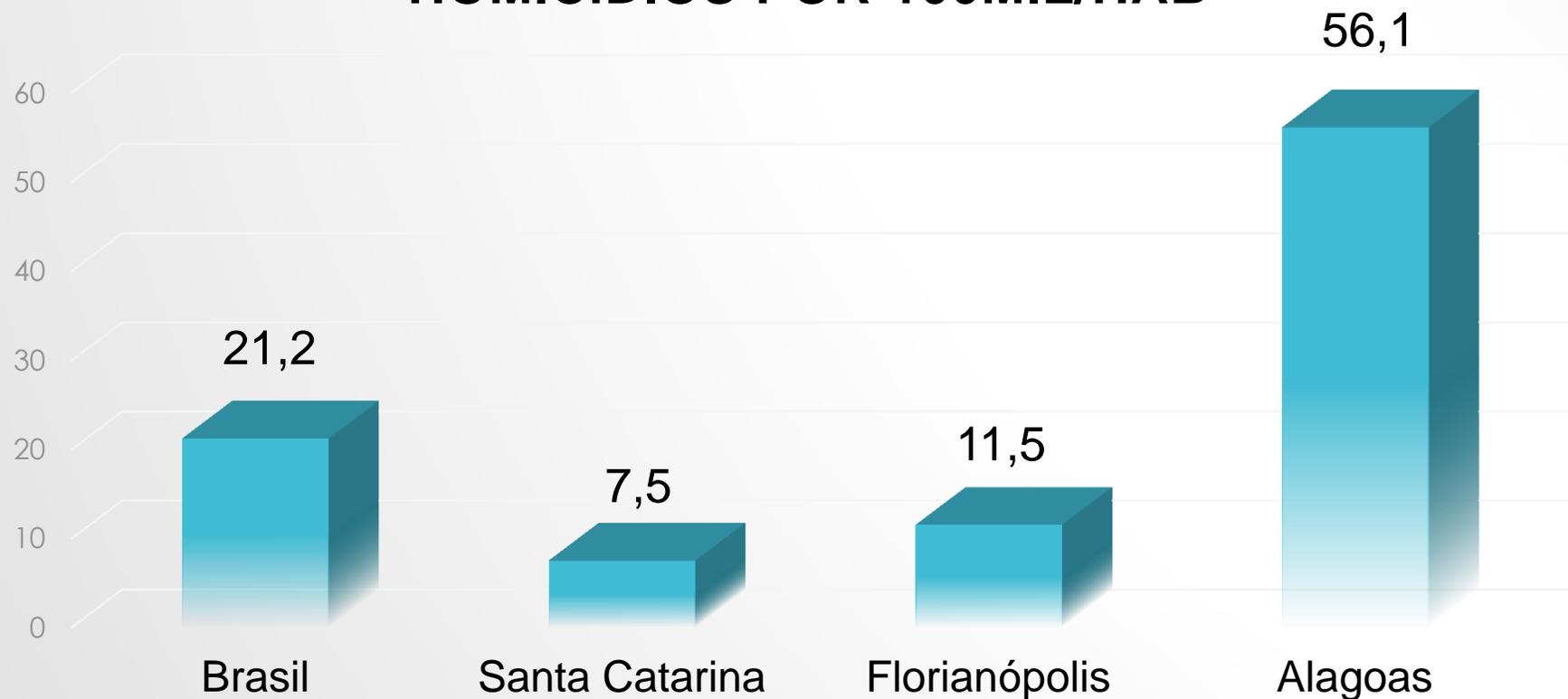
Políticas Públicas Paliativas

Maior Concentração de pessoas em um pequeno espaço

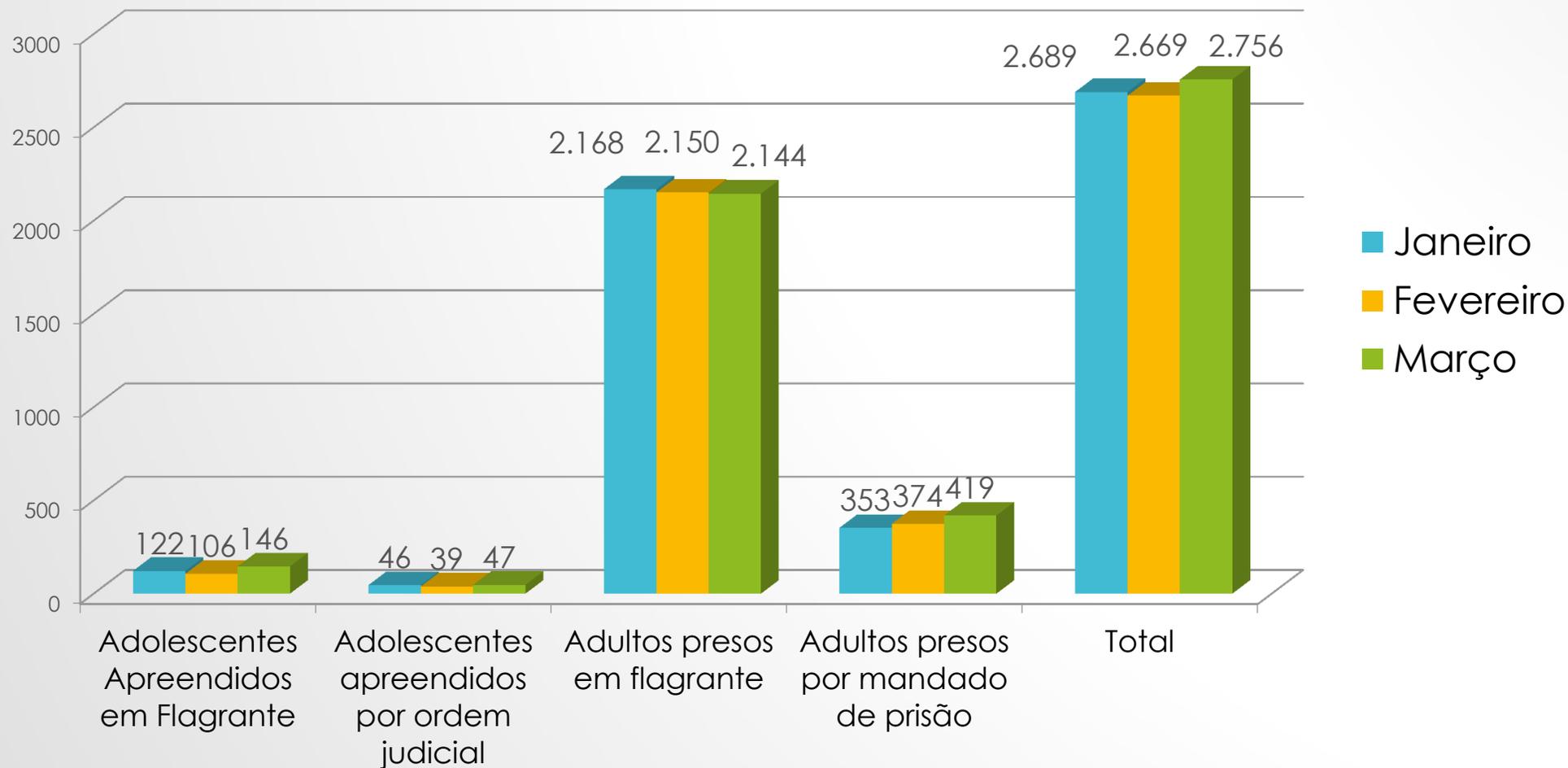


INDÍCES DE VIOLÊNCIA

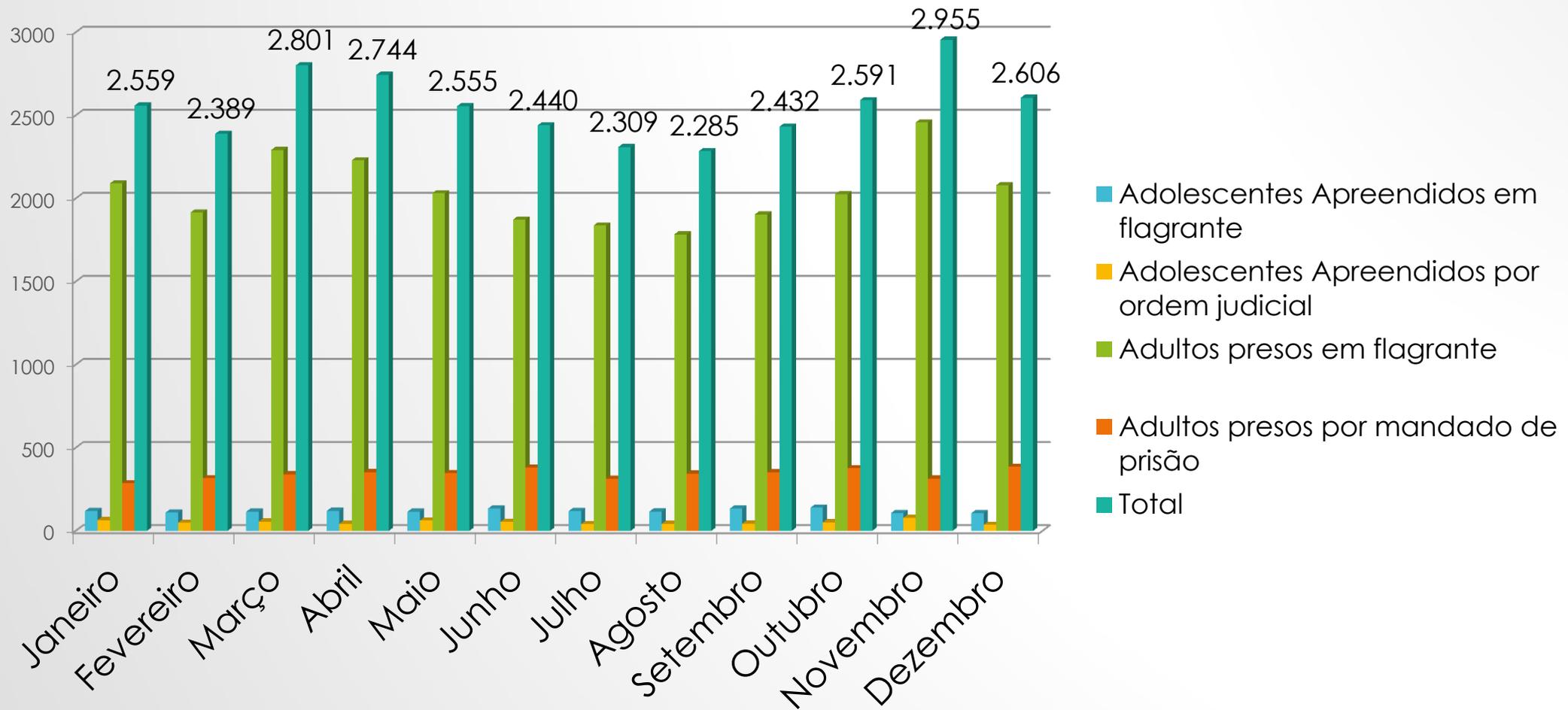
MAPA DA VIOLÊNCIA 2016 HOMICÍDIOS POR 100MIL/HAB



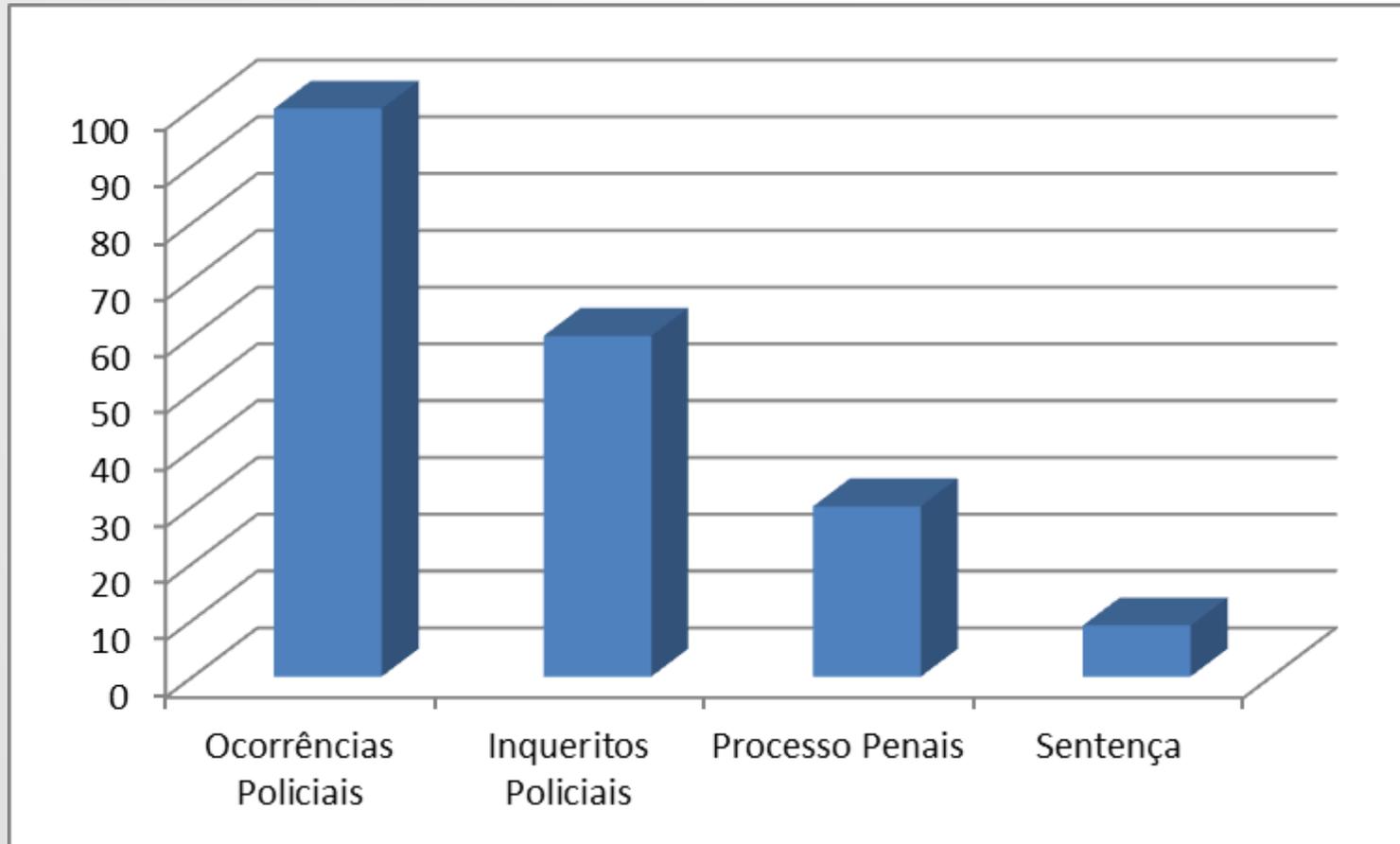
Prisões SC 2017



Prisões SC 2016



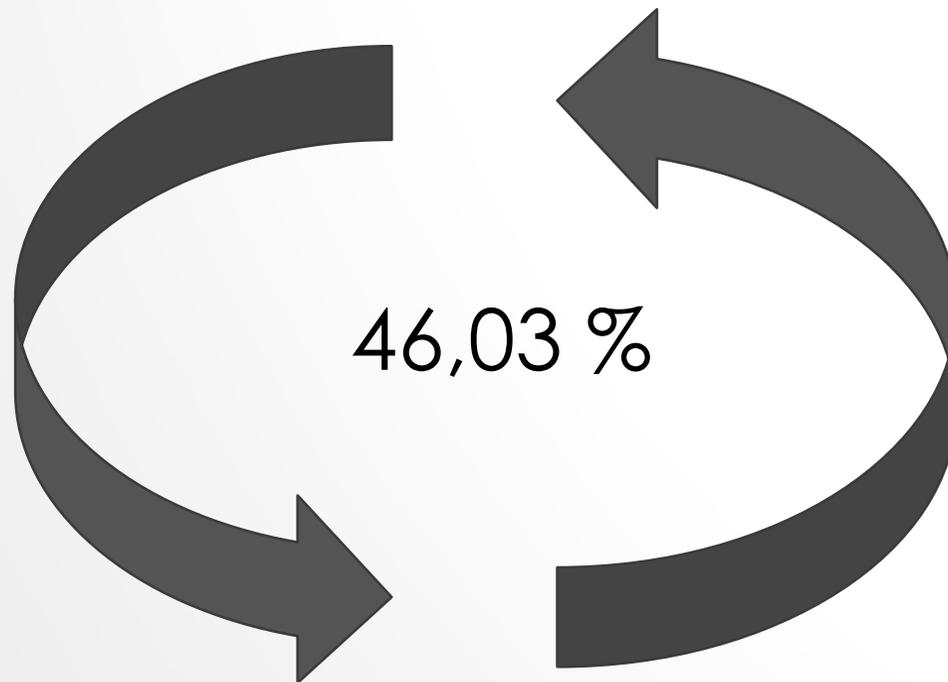
Fluxo da Criminalidade



Reincidência do sistema penal

CPI 2008

70 a 80 %



O ESTADO COMO PROTAGONISTA

Historicamente, segurança pública não é prioridade no Brasil

Afastamento policias/sociedade

Apesar da importância para a manutenção da ordem pública, as policias não são a solução por sí só, são elos de uma corrente chamada Segurança Pública



SISTEMA ATUAL

Banalização do Crime - Crescimento de adeptos a formas violentas na busca de soluções

Globalização da informação e efeitos midiáticos na sensação de segurança

Distanciamento e compartimentação de soluções entre órgãos de governo/sociedade

Percepção Social e Institucional equivocada no respaldo às ações de polícia – Prevenção x Repressão

Incredibilidade nos órgãos estatais



O que fazer?

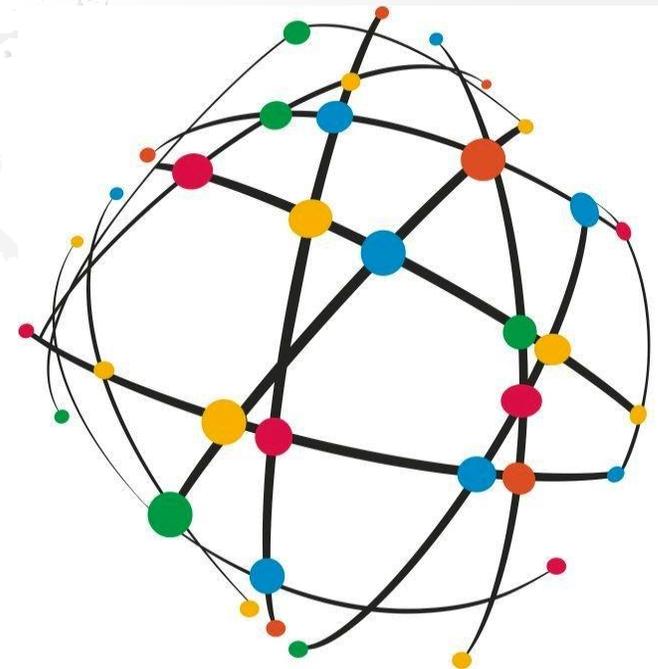


PAPEL DO GESTOR PUBLICO

Interessado também na solução de problemas de segurança pública

Aplicar novos modelos de gestão fazendo com que os órgãos trabalhem alinhados, em cooperação e em rede.

Contato permanente com os órgãos de gestão (Comandos locais e Regionais e Delegados de Polícia)



PAPEL DO GESTOR PUBLICO

Fomentar a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança

Incluir a Segurança Pública na gestão Administrativa Municipal

Elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública, alinhado com Plano Diretor

A inclusão do espaço rural no contexto

Incentivar as ações preventivas



O TERCEIRO SETOR



Representa uma grande parcela da população e é imprescindível na discussão, elaboração e aplicação de ações preventivas

Fomentar discussões a respeito da legislação e aplicação da lei penais



A paz não pode ser mantida a força. Somente pode ser atingida pelo entendimento.

(Albert Einstein)

